L E I N.º 1 9 8 9

Dispõe sobre denominação de via pública (**"RUA ELIAZAR LEMES"**).

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A atual rua que se inicia na Avenida Pedro Augusto Rangel, na altura do nº 720, e termina na propriedade do Senhor Eugênio Laureano ou sucessores, no Jardim Paulista, passa a denominar-se **"RUA ELIAZAR LEMES"**, constando nas placas indicativas a expressão **"Cidadão Emérito - * 17/05/1935 † 16/07/1976".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de setembro de 2.008 – XLIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

Jair Cassola
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

José Lázaro Paes de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO